



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

*Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

## **CONTRATO Nº 024/2018**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.177.362/0001-10** com sede na **Avenida Rio Branco, 104, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas**, neste ato representado por seu Presidente **Maria das Graças de Lisboa Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **Livraria e Papelaria Central Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.125.169/0001-54** sediada na **Rua Estudante José de Oliveira Leita, nº 180, Centro, Arapiraca - AL**, neste ato representada pela procuradora a Senhora **Rosemery Araújo Quintino** residente na **Rua Duque de Caixas, nº 573, nesta Cidade Arapiraca/AL**, portador do CPF nº **540.076.664-15** doravante denomina **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por **Pregão Presencial nº 04/2018**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado ao atendimento ao atendimento da Câmara Municipal de Arapiraca.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 16.054,25 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue na Avenida Rio Branco nº 104 – Centro, Arapiraca/AL, informado na ordem de fornecimento expedida por esta Câmara Municipal de Arapiraca. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada ordem de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 - Centro - Arapiraca - Alagoas - CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato o Senhor **João Batista Ferreira da Silva** e fiscal de contrato a Senhora **Gedilza Barbosa Vital**, designados pela Presidente a Senhora **Maria das Graças de Lisboa Soares**, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de Arapiraca ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicação em co-responsabilidade deste Município ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1 0010 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa 3.3.3.9.0.30.16.00.00.0000 – Material de Expediente.

### CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos fornecido pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

## *Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fornecido fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a) Proceder com a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os equipamentos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

## *Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

### **CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Arapiraca, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

**Arapiraca/ AL. 03 de maio de 2018**

---

**MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SOARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

---

**JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**  
MAT. 00087  
GESTOR DA CONTRATADA

---

**ROSEMERY ARAÚJO QUINTINO**  
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

### ANEXO DO CONTRATO Nº 024/2018

#### Pregão Presencial nº 04/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Arapiraca.

**Dados da empresa:** Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.169/0001-54. Localizada no endereço: Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 180, Centro, Arapiraca cidade de Arapiraca/AL. E-mail: [papelariacentral@hotmail.com](mailto:papelariacentral@hotmail.com) – Telefone: (82) 3521-1498.

Dados Bancário para pagamento: Banco do Brasil: Agência nº: 0542-8; Conta Corrente nº: 29119-6. (POR GENTILEZA CONFERI OS BANCÁRIOS ANTES DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO).

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo em tecido, tinta na cor preta, estojo em plástico rígido nas dimensões 95/125 mm,+B18 com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	und	120	<b>Radex</b>	R\$ 2,80	R\$ 336,00
6	Caderno para protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa dura, tamanho pequeno.	und	85	<b>Tilibra</b>	R\$ 6,00	R\$ 510,00
7	Caixa de plástico para arquivos morto tipo polionda no tamanho 360x250x130mm	und	400	<b>Alaplast</b>	R\$ 2,00	R\$ 800,00
11	Cola branca líquida, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 90 gramas.	und	250	<b>Delta</b>	R\$ 0,80	R\$ 200,00
12	Cola branca em bastão, cola papeis, fotos e selos. A base de água. Pratica, fácil de aplicar. Composição: Resina sintética, água, umectantes e preservantes. Embalagem com 10g	Unid	25	<b>Leo e Leo</b>	R\$ 0,59	R\$ 14,75
13	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 72 unidades.	cx	150	<b>Acc</b>	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	Durex grande, comum com 40 metros.	und	100	<b>Eurocel</b>	R\$ 0,70	R\$ 70,00
16	Fita Adesiva, polipropileno, marrom medindo 45 mmx50mm.	und	150	<b>Eurocel</b>	R\$ 2,60	R\$ 390,00
17	Fita para maquina de escrever	unid.	30	<b>Masterprint</b>	R\$ 2,80	R\$ 84,00
18	Clips para papel em aço niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 100 unidades.	cx	100	<b>Acc</b>	R\$ 1,85	R\$ 185,00
19	Clips para papel em aço niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço,	cx	200	<b>Acc</b>	R\$ 1,85	R\$ 370,00



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

	antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 100 unidades.					
20	Clips para papel em aço niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 50 unidades.	cx	100	Acc	R\$ 1,85	R\$ 185,00
21	Clips para papel em aço niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Caixa com 25 unidades.	cx	200	Acc	R\$ 2,30	R\$ 460,00
23	Estilete	und	120	Masterprint	R\$ 0,50	R\$ 60,00
25	Grampos 26/6 caixa com 5.000 unidades.	cx	60	Gramp Line	R\$ 2,85	R\$ 171,00
26	Lápis mina grafite nº 02, corpo revestido em madeira.	cx	20	Faber Castel	R\$ 11,40	R\$ 228,00
27	Liga de borracha pacote com peso líquido 1000g.	pct	8	Red Bor	R\$ 15,00	R\$ 120,00
30	Pasta polipropileno, com abas e elástico, ofício, lombo fino, cores variadas.	und	360	Alaplast	R\$ 0,95	R\$ 342,00
31	Pasta polipropileno, com abas e elástico, ofício 4 cm, cores variadas	und	340	Alaplast	R\$ 1,85	R\$ 629,00
32	Pasta Caneleta para tamanho folhas A4	und	100	Dac	R\$ 0,95	R\$ 95,00
33	Perfurador para papel em aço, com capacidade de perfuração de até 30 fls.	und	50	Gramp Line	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
34	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, na cor azul, marca e fabricante impressa no produto.	und	60	Brw	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, na cor preta, marca e fabricante impressa no produto.	und	60	Brw	R\$ 1,00	R\$ 60,00
36	Régua acrílico graduada, medindo 30 cm.	Und	110	Waleu	R\$ 0,45	R\$ 49,50
37	Tesoura para uso geral, em aço inox, com cabo em polipropileno, formato anatômico, medindo 7”.	Und	30	Masterprint	R\$ 3,70	R\$ 111,00
38	Tinta para carimbo cor preta. Embalagem com 40 ml	Und	20	Radex	R\$ 1,60	R\$ 32,00
39	Formulário tipo recibo	Und	20	Tilibra	R\$ 1,60	R\$ 32,00
40	Envelopes para convite na cor verde. Medida 160mm x 235mm	Und	6.000	Scrity	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
41	Envelope para convites na cor azul. Medida 160mm x 235mm	Und	6.000	Strity	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
42	Envelope para correspondência branco, nas dimensões 114x229 mm, caixa com 1000 unidades.	Cx	30	Strity	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
43	Envelope para correspondência pardo, nas dimensões 240x340 mm tamanho grande, caixa com 250 unidades.	cx	40	Scrity	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.054,25</b>	





# *Câmara Municipal de Arapiraca*

*Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: [cma.al@cma.al.gov.br](mailto:cma.al@cma.al.gov.br)